



ANEXO V
PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Candelária		CNPJ: 91.999.953/0001-60	
ENDEREÇO: Rua Paul Harris, nº 39			
BAIRRO: Nova Germânia	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96.930-000
E-MAIL candelária@apaers.org.br	TELEFONE: 51 3743-8150 ou (51) 998104879		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Clarice Hoppe Lawall		CPF: 278.989.030-72	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2022 a 31/12/2025	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: Nº 4014367298 - SSP/PC RS	DE	CARGO: Vice-Presidente
ENDEREÇO: RSC 287, Km 140, nº 2400 - Candelária/RS		CEP: 96.930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Promover o bem-estar físico e mental das pessoas com deficiência através de apoio profissional especializado	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 10/04/2025	TÉRMINO 30/04/2026
PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares.		
OBJETO DO CONVÊNIO: Este Convênio tem por objeto a busca pela melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que são atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.		

APAE-Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 91.999.953/0001-60
Rua Paul Harris, 39
Bairro Nova Germânia
96930-000 - Candelária - RS

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A APAE é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, que objetiva dar suporte às pessoas com deficiência, através de atendimento individual, de estímulos, socialização em pequenos e grandes grupos, promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientação e apoio as famílias, as quais são direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Este Convênio ora proposta visa possibilitar que a APAE remunere dois profissionais da área da saúde, sendo um profissional de fisioterapia e um de psicologia, despesas de encargos previdenciários referentes a estes serviços, ofertando atendimentos necessários às pessoas inscritas na entidade, com necessidades nestas áreas, devendo ser realizado através de atendimentos promovidos por profissionais especialistas nestas áreas, a fim de propiciar a melhoria de todas as necessidades das pessoas com dificuldades e deficiências, que, em sua maioria, contam apenas e tão somente com o atendimento promovido por esta entidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição se justifica em razão da necessidade de promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades motoras e psicológicas a fim de proporcionar maior autonomia e independência dos inscritos, promovendo a inclusão destas em diferentes grupos da comunidade onde vivem, indicando-as sempre que possível ao mercado de trabalho, bem como cumprir com a obrigatoriedade da oferta de serviços aos inscritos, garantindo assim seus direitos.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Assegurar os direitos ao atendimento especializado a todos os inscritos na APAE;
- b) Melhorar o desempenho físico e mental das pessoas com deficiência que frequenta a APAE;
- c) Promover a melhoria da qualidade das pessoas com deficiência, com vistas a assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas habilidades físicas e psíquicas, com o envolvimento e participação de seus familiares;
- a.2) oportunizar aos atendidos a expressão de seus sentimentos acerca de suas dores física e psíquica,
- a.3) incluir as pessoas com deficiência em diferentes grupos da comunidade onde vivem e, sempre que possível, indicá-las ao mercado de trabalho.
- b.1) estimular a independência funcional das pessoas com deficiência;

- b.2) melhorar e reprogramar a postura corporal, através de exercícios e orientações psíquicas;
- b.3) prevenir contraturas e deformidades;
- c.1) aprimorar o condicionamento cardiovascular, através de exercícios e orientações psíquicas;
- c.2) proporcionar maior autonomia dos inscritos e seus responsáveis
- c.3) reabilitar de pessoas com deficiência física e mental, através de atendimentos físicos e psíquicos.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades serão desenvolvidas através da realização de atendimentos especializados, assessoramento semanal, planejado e previamente agendado de acordo com as necessidades de cada inscrito, a serem atendidos de forma individualizada com acompanhamento de familiares ou responsáveis e de grupos, quando houver os encontros de famílias e grupos de convivência, liderados pela psicóloga.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Desenvolver habilidades e competências das pessoas com deficiência, com dificuldades motoras, necessidades de atendimentos e acompanhamentos psicológicos, fortalecendo vínculos e desenvolvendo a autonomia dos mesmos, com vistas ao pleno exercício da cidadania, através do desenvolvimento de habilidades e capacidades, a ser realizado através de atendimentos pelos profissionais da área de fisioterapia e psicologia.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas;
- b) oportunizar maior conforto e independência das pessoas com deficiência;
- c) inserção dos inscritos em diferentes grupos da comunidade onde estão inseridos;
- d) promover a interatividade das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, através da realização de atividades dentro e fora da instituição, visando sua socialização.
- e) desenvolver o intelecto, dos inscritos, relativamente às capacidades de memória, atenção compartilhada, percepção sensorial e outras.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Avaliação constante dos inscritos e emissão de parecer avaliativo, realizado a cada semestre, considerando o desenvolvimento múltiplo e desempenho físico de cada atendido na APAE.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES			
Meta		Ações	
1	Desenvolvimento de habilidades e competências	1	Avaliação dos casos solicitados para atendimento.
		2	Atendimento especializado conforme as necessidades de cada inscrito
		...	
2	Desenvolvimento de autonomia das pessoas com deficiência e seus familiares.	1	Envolvimento das famílias em atendimentos oferecidos e realizados na sede da entidade
		2	Promoção de ações de conscientização e divulgação das ações e atividades realizadas na entidade, através de diferentes formas.
		...	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Desenvolvimento de habilidades, competências, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de autonomia das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, envolvendo seus familiares.	/	/	10/04/2025	30/04/2026

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL		REPASSE
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 95.940,00		ÚNICO
TOTAL GERAL	R\$ 95.940,00		

APAE-Associação de Pais e
 Amigos dos Excepcionais
 CNPJ: 91.999.953/0001-60
 Rua Paul Harris, 39
 Bairro Nova Germânia
 96930-000 - Candelária - RS

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 95.940,00		
CONCEDENTE		R\$ 7.995,00	R\$ 95.940,00
TOTAL GERAL	R\$ 95.940,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 95.940,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Observação: A contra partida se dará através de serviços prestados pela entidade a todas as pessoas com deficiência inscritas e com necessidades deste atendimento.

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Fisioterapia	R\$ 4.797,00	R\$ 57.564,00
	Serviços de Psicologia	R\$ 3.198,00	R\$ 38.376,00
	Encargos previdenciários	-	-
TOTAL			R\$ 95.940,00

Observação: os cálculos mensais para aplicação deste recurso estão programados de abril de 2025 até abril de 2026, considerando que no mês de janeiro de 2026, não haverá aplicação dos mesmos, por não haver atendimentos neste período, devido as férias coletivas na entidade.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CM

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,
- VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas acontecerá mensalmente, contados a partir do recebimento do repasse.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

APAE Candelária, 19 de fevereiro de 2025.


CLARICE HOPPE LAWALL
Vice-Presidente

APAE-Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 91.999.953./0001-60
Rua Paul Harris, 39
Bairro Nova Germânia
96930-000 - Candelária - RS